

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.206 NATAL, 04 DE JUNHO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BIÊNIO 2013/2015

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, compareceram, na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado - Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública Geral do Estado), Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Subdefensor Público Geral do Estado), Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), os membros eleitos titulares Dra. Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, e Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, para participar da **Quadragesima Sexta Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte do biênio 2013/2015, convocada exclusivamente para apreciar a lista de antiguidade e Abertura do Processo de Promoção.** Ausente o representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADPERN. Ausente os membros eleitos Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha, por necessidade de se dedicar às funções da Defensoria Pública em que se encontra lotada, e Dra. Joana D'arc de Almeida Carvalho Bezerra, por motivo de férias. Iniciada a sessão, passou-se à análise dos seguintes processos: **1) Aprovação e publicação de nova lista de antiguidade, na forma de Resolução de n. 089, de 02 de junho de 2014,** contida no Anexo único. Em seguida, passou-se à discussão acerca da abertura de procedimento de ascensão na carreira. Na oportunidade, os Conselheiros Jeanne Karenina Santiago Bezerra e Nelson Murilo de Souza Lemos Neto destacaram a impossibilidade de expedirem edital de promoção para concurso a prover as vagas existentes de Defensor Público de Categoria Especial, sob o fundamento de possuírem interesse no certame, ficando tal encargo sob a responsabilidade do Conselho Superior da Defensoria Pública. Fora aprovado, então, pelo Conselho Superior o Edital de nº 024/2014, que versa sobre a abertura do Concurso de Promoção para provimento dos Cargos de Defensor Público de Categoria Especial, ficando os demais sob a responsabilidade da Defensora Pública Geral. Nada mais havendo, a Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Paula Batista da Trindade, servidora designada para secretariar o Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei a presente, a qual, foi lida e aprovada nesta sessão.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
Presidente do Conselho

NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO
Membro nato

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Membro nato

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO
Membro eleito

ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA
Membro eleito

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA
Membro eleito

ANEXO ÚNICO DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução de n. 089/2014 – CSDP-RN, de 02 de junho de 2014.

Aprova a lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

O Conselho Superior do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução de n. 043/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Superior de aprovar a lista de antiguidade apresentada, anualmente ou antes da abertura de cada processo de promoção ou remoção;

CONSIDERANDO que a data base para cálculo deve ser 02 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, com observância dos critérios previstos na Resolução de n. 043/2013 do CSDP e suas alterações, a lista de antiguidade de todos os Defensores Públicos integrantes da carreira.

ORDEM	DEFENSOR PÚBLICO	CATEGORIA A	TEMPO DE SERVIÇO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO NA CATEGORIA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR			CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	NASCIMENTO
			ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS		
01	Geraldo Gonzaga de Oliveira ¹	Especial	27	04	26	10	10	26	11	11	10	-	17/10/1951
02	Maria Antonia Romualdo de Araújo ¹	Especial	27	04	25	10	10	26	02	08	05	-	01/07/1957
03	Natércia Maria Protásio de Lima ¹	Especial	04	11	23	04	11	24	30	00	09	-	26/05/1953
04	Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes ¹	Especial	04	11	23	04	11	24	25	05	20	-	26/06/1960

05	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira	Especial	05	09	05	00	00	10	11	08	15	03	13/04/1974
06	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis	Especial	05	09	05	00	00	10	11	05	20	20	10/04/1973
07	Fabírcia Conceição Gomes Gaudêncio	Especial	05	09	05	00	00	10	06	00	21	10	10/02/1978
08	Clístenes Mikael de Lima Gadelha	Especial	05	09	05	00	00	10	04	10	16	25	30/08/1979
09	José Wilde Matoso Freire Júnior	Especial	05	09	05	00	00	10	04	09	13	15	14/04/1979
10	Manuel Sabino Pontes	Especial	05	09	05	00	00	10	04	06	12	07	11/03/1975
11	Cláudia Carvalho Queiroz	Especial	05	09	05	00	00	10	04	04	25	02	26/02/1980
12	Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho	Especial	05	09	05	00	00	10	03	11	25	19	01/10/1973
13	Thiago Souto de Arruda	Especial	05	09	05	00	00	10	02	04	18	14	23/03/1979
14	Érika Karina Patrício de Souza	Especial	05	09	05	00	00	10	01	08	04	21	15/07/1978
15	Fabíola Lucena Maia	Terceira	05	09	05	00	00	10	02	04	15	16	17/11/1981
16	Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro	Terceira	05	09	05	00	00	10	01	00	07	24	02/08/1978
17	Vanessa Gomes Álvares Pereira	Terceira	05	09	05	00	00	10	00	11	07	18	11/06/1979
18	Jeanne Karenina Santiago Bezerra	Terceira	05	09	05	00	00	10	00	08	27	12	29/08/1973
19	Nelson Murilo de Souza Lemos Neto	Terceira	05	09	05	00	00	10	00	00	00	06	30/07/1977
20	Renata Alves Maia	Segunda	05	09	05	00	08	01	00	00	00	23	13/07/1979
21	Anna Karina Freitas de Oliveira	Segunda	05	02	07	00	08	01	04	10	04	05	27/01/1979
22	Bruno Barros Gomes da Câmara	Segunda	05	01	16	00	08	01	01	07	23	26	08/02/1980
23	Ana Lucia Raymundo	Segunda	04	08	15	00	08	01	12	01	16	28	29/06/1960
24	Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira	Segunda	04	08	15	00	08	01	09	03	18	35	05/06/1974
25	Serjano Marcos Torquato Valle	Segunda	04	08	15	00	00	10	08	11	24	31	16/08/1968
26	Odyle Cardoso Serejo Gomes	Segunda	04	08	15	00	00	10	08	00	06	27	20/09/1978
27	Fernanda Greyce de Souza Fernandes	Segunda	04	08	15	00	00	10	07	02	07	38	06/03/1978
28	Maria Tereza Gadelha Grilo	Segunda	04	08	15	00	00	10	05	00	01	30	30/03/1976
29	Igor Melo Araújo	Segunda	04	08	15	00	00	10	03	11	03	40	05/11/1980
30	Disiane de Fátima Araujo da Costa	Primeira	04	08	15	00	05	13	03	07	07	29	07/06/1977
31	Maria de Lourdes da Silveira Barra	Primeira	04	08	15	00	05	13	03	01	10	42	16/11/1976
32	Francisco de Paula Leite Sobrinho	Primeira	04	08	15	00	05	13	02	07	25	41	24/07/1979
33	Paulo Maycon Costa da Silva	Primeira	04	08	15	00	05	13	02	04	04	34	25/04/1981

34	Bruno Henrique Magalhães Branco	Primeira	04	08	15	00	05	13	01	02	23	32	18/02/1981
35	Brena Miranda Bezerra	Primeira	04	08	15	00	00	10	00	00	00	33	14/02/1978
36	José Alberto Silva Calazans	Primeira	04	08	15	00	00	10	00	00	00	36	19/03/1966
37	Otília Schumacher Duarte de Carvalho	Primeira	04	08	15	00	00	10	00	00	00	37	20/04/1980
38	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Primeira	04	08	15	00	00	10	00	00	00	39	02/06/1980
39	Marcus Vinícius Soares Alves	Primeira	03	03	15	00	00	10	08	02	21	08	07/04/1981
40	Flávia Joanalina de Oliveira Santos	Substituto	04	07	20	04	07	20	00	00	00	43	18/12/1974

NOTAS

1	A categoria especial foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003. Nos termos da Lei Complementar de abril de 2014, que alterou a Lei Complementar Estadual n. 251, de 07 de julho de 2003, a categoria especial passou a integrar Defensor Público do Estado (art. 22, inc. I a V)
2.	Cálculo realizado levando em conta as decisões proferidas nos Processos Administrativos nº 174302/2011-6 e 218231/2011-5.

Art. 2º. Estabelecer, na forma da Resolução de 43/2013-CSDP, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação oficial, para apresentação de impugnação, escrita e fundamentada, pelo(s) interessado(s).

§ 1º. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com exposição das razões e apresentação dos documentos cabíveis.

§ 2º. Não serão aceitas impugnações referentes à contagem de tempo de serviço ainda não averbado mediante regular processo administrativo.

§ 3º. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir a impugnação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Presidente do Conselho

NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO

Membro nato

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Membro nato

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO

Membro eleito

ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA

Membro eleito

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

Membro eleito